



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 23 de junho de 2014.

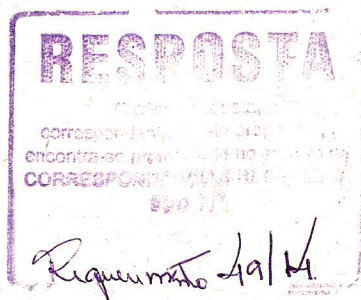
Ofício nº 075/2014 - GAB

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 049/2014, de autoria do nobre vereador Wagner Antonio Pereira Lopes, vimos pelo presente informar que esta Municipalidade está realizando estudos de viabilidade jurídica e financeira, tendo em vista que a Lei Complementar nº 79/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) não prevê o pagamento do adicional de periculosidade aos Guardas Civis Municipais.

Sendo o que nos cumpria informar, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

CIENTE:

25/06/14
[Signature]

